



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1975, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA
E BAIXA DE VIDA ÚTIL PARA OS FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, nos termos do artigo 75 do Decreto 46.223/2018, Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, integrada pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

Membros Titulares:

Oyhama Hora de Menezes – Chefe da Área de Patrimônio e Almoxarifado – ID: 4349343-2

Joice Honorato da Silva França – Assistente – ID: 5125077-2

Douglas Gomes Henriques – Técnico de Informática – ID: 4351453-7

Suplentes:

Osvaldo Luiz Xavier – Agente Administrativo – ID: 4349344-0

Bruno Pimentel Moreira – Agente Administrativo – ID: 4344968-9

Ricardo Alves da Silva – Técnico de Informática – ID: 4147518-6

Parágrafo Único: Caberá ao primeiro titular a presidência da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro suplente.

Art. 2º – Compete à Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, nos termos do Decreto 46.223/2018:

I - avaliar o bem móvel ou material de consumo que eventualmente seja posto em disponibilidade, estabelecendo a sua classificação definitiva dentre aquelas previstas no Art. 60;

II – opinar, de modo justificado, pela forma de desfazimento do bem ou material, observando o disposto nos artigos 59 e 64;

III - emitir relatório conclusivo sobre a vistoria realizada, que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, conforme previsto no Art. 77.

Art.º 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA nº 1701 de 08/08/2019.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional: 5012208-8



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tavares Romay, Presidente**, em 27/05/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33492492** e o código CRC **DDBF04B4**.